Promulgado na Sessão do dia 03/06/87.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 006/87

DE 29 DE MAIO DE 1987, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS EM VILA RICA DE CAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Fernandes Bezerra, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a presente:

L E I :

Art. 1º - Fica criada uma escola de primeiro e segundo graus em VILA RICA DE CAVIANA, neste Município.

Art. 2º - A escola de primeiro e segundo graus, criada no artigo anterior se chamará " ESCOLA JANUÁRIO SANTANA ".

Art. 3º - Esta Lei revogadas as disposições em contrário entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos 29 dias do mês de maio de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício